



**JUCEMS**  
Junta Comercial do Estado  
de Mato Grosso do Sul



Republica-se por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 12.109, de 25 de março de 2026, pág. 214.

## **PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

### **R E S O L V E:**

SUSTAR liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado da empresa DABAR LTDA, NIRE 5420168237-5, consoante orientação do Ofício SEI Nº 443/2021/MEMP, item 15, "a", de 28/08/2024, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
EXTINÇÃO/DISTRATO	250721040	55554657 02/07/2025

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS